

DECRETO Nº 106, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA DE
SERVIDORA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido realizado pela servidora através do Processo nº 3139/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a servidora **SANDRA LUCIA VENTURY CANZIAN LOPES**, matrícula nº 10022, a partir de 15/08/2020, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seu art. 127.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Atílio Vivácqua-ES, 14 de agosto de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal